



## Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 014/2.023 PROCESSO SELETIVO Nº 003/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo, para a escolha de Diretor e Diretor Adjunto, das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino (REME) de Santa Rita do Pardo-MS, que será realizado nos termos deste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para a função de Diretor Escolar vem atender ao disposto na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação (FUNDEB), especificamente o art. 14, que representa o provimento do cargo ou função de gestor escolar como uma das condicionalidades para as Redes Públicas de Ensino e asseguram a complementação Valor Anual Resultado (VAAR).

1.2. O Processo Seletivo objeto deste Edital será provimento da função Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a) para atuarem na Escola Municipal “Raimundo Cândido de Araújo”, Escola Municipal “Santa Rita de Cássia-Pólo”, Escola Municipal de Educação Infantil “Antonio Arcanjo dos Santos Júnior” e Centro de Educação Infantil “Ruth Solilet de Oliveira Lima”, conforme Decreto nº 167/2022 de 13 de setembro de 2.022 e Resolução nº 001/2023 de 29/05/2023/SECEL/2023.

1.3. Este Edital tem por finalidade estabelecer as regras e as condições que serão observadas nos procedimentos de seleção dos candidatos interessados em desempenharem a função de Diretor(a) e Diretor(a)-Adjunto(a).

1.4. A função de Diretor-Adjunto estará condicionada apenas a Escola Municipal “Raimundo Cândido de Araújo”.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

1.6. O Processo Seletivo apresenta as seguintes etapas:

#### 1.7.1. Etapa 1 – Da Inscrição

1.7.1.1. Publicação dos candidatos aptos na etapa da inscrição.

#### 1.7.2. Etapa 2 – Do Curso de Formação para Gestores Escolares

1.7.2.1. Participação a Aprovação no Curso de formação para gestores, entrega do Plano de Gestão Carta de Intenção para atuação como Diretor e Diretor-Adjunto, conforme disposto na Resolução nº 001/2023 de 29/05/2023/SECEL/2023.

#### 1.7.3. Etapa 3 – Da Banca Examinadora

1.7.3.1. Análise e Avaliação do Plano de Gestão e Carta de Intenção para Diretor e Diretor-Adjunto no que se refere às competências técnico-pedagógicas, e adequação linguística do texto no que diz respeito aos elementos de coesão, coerência, ortografia, gênero e suporte;

1.7.3.2. Entrevista com o candidato para a apresentação e defesa do Plano de Gestão e Carta de Intenção para Diretor e Diretor-Adjunto.

1.7.3.3. Publicação dos candidatos selecionados que constituirão o **Quadro de Servidores** aptos a assumirem a função de Diretores Escolares das Unidades Escolares, nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, conforme necessidade da SECEL.

1.8. Todas as etapas do Processo Seletivo possuem caráter eliminatório, o prosseguimento do candidato nas etapas que constituem este Processo Seletivo dependerá da aprovação nos requisitos em cada etapa, conforme disposto neste Edital 1.9. Em nenhuma das etapas haverá publicação de classificação de candidatos por resultados/notas obtidos, quando houver, esta priorizará a ordem alfabética como ordenamento dos candidatos.

#### 2. DOS REQUISITOS

2.1. Os profissionais da educação interessados em participar do processo seletivo para a função de Diretor(a) e de Diretor(a) Adjunto(a), quando houver, deverão preencher os seguintes requisitos:

- Esteja lotado e em exercício na Unidade Escolar que deseja concorrer ao respectivo cargo;
- Ser ocupante de cargo da carreira do Magistério do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo;
- Comprove formação de nível superior, curso de graduação em Pedagogia ou licenciatura plena, garantindo nesta formação a Base Nacional Comum;
- Contar, no mínimo, três anos de efetivo exercício em função de Profissional de Educação;
- Não ter incorrido em penalidade administrativa, no exercício da função pública, em sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos últimos 02 (dois) anos;
- Não estar cedido para outras instituições, órgãos e ou Secretarias, exceto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Lazer (SECEL);

#### 3. DAS INSCRIÇÕES:

- Antes de efetuar o procedimento de inscrições o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- A inscrição será efetuada por meio do preenchimento do “Requerimento de Inscrição” e juntada de documentos comprobatórios.
- As inscrições serão realizadas no período de 12 a 15 de junho do corrente ano, no horário das 7h às 13h, na SECEL Santa Rita do Pardo, na Rua Pedro Bruno 2047, Bairro Novo Horizonte.
- O Requerimento de Inscrição e os documentos deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando etiqueta com os seguintes dados:

**PROCESSO SELETIVO PARA DIRETORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA RITA DO PARDO**  
EDITAL Nº ...../2023 – INSCRIÇÃO  
CANDIDATO – (NOME COMPLETO)  
MATRÍCULA Nº.....

- Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrevestida aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- As informações constantes no “Requerimento de Inscrição” (Anexo I) são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Santa Rita do Pardo-MS de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas.
- No ato da inscrição o candidato deverá fazer a juntada dos documentos comprobatórios, conforme especificado no item 2, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos documentos, sob as penas da lei.
- A declaração falsa dos dados ou documentos constantes no “Requerimento de Inscrição” que comprometam a lisura do processo determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, passível de sanções civis e penais cabíveis.
- No ato da Inscrição, os candidatos deverão comprovar os requisitos descritos no Item 2 e apresentar:
- Documentos comprobatórios da formação solicitada deverão apresentar cópia autenticada preferencialmente em cartório, do Diploma e respectivo Histórico;
- Documento comprobatório da experiência em docência de no mínimo 03 (três) anos: Quando a experiência em docência for em Rede Pública de Ensino, o documento original ou cópia autenticada deverá ser emitido pela respectiva Secretaria de Educação e quando for deste município, a cópia autenticada deverá ser emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS. Quando a experiência em docência for em Rede Privada, o documento comprobatório será a cópia autenticada da Carteira de Trabalho;
- Declaração de não cedência para outras instituições, órgãos e ou Secretarias adversas à SECEL e disponibilidade para exercer a função conforme funcionamento da Unidade Escolar, em observância ao **Anexo II** deste Edital;
- Declaração de Efetivo Exercício, autodeclarando não estar afastado por licença médica, conforme **Anexo III** deste Edital.
- As inscrições, requisitos e respectivos documentos comprobatórios serão analisados pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo para provimento da função de Diretor Escolar/REME e a relação nominal dos candidatos habilitados que tiverem suas inscrições aptas serão divulgadas exclusivamente, no site <http://portaljornaldacidade.com.br> diário oficial do município (Jornal da cidade).

3.10.6. Caberá recurso quanto ao indeferimento da Inscrição no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação. O modelo de Requerimento de Revisão segue no Anexo IV e deverá ser protocolado no horário das 7h às 13h na SECEL de Santa Rita do Pardo, situada a Rua Pedro Bruno, 2047, Bairro Novo Horizonte.

#### 4. DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA GESTORES

- Os candidatos com inscrições Aptas pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo para provimento da função de Diretor(a) Diretor(a) Adjunto(a) da REME serão inscritos no Curso de Formação de Gestores Escolares ministrado pela equipe da SECEL, ofertado gratuitamente pela SECEL.
- A formação terá início em 24 de junho de 2023, com carga horária total de 20 h, na modalidade presencial.
- Os cursistas deverão assegurar 100% de participação no Curso de Formação para Gestores Escolares.
- Ao final do curso, haverá a entrega do Plano de Gestores e Carta de Intenção para atuação como Diretor e Diretor-Adjunto em instrumento impresso, sob a responsabilidade Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo.
- A aprovação Final do Curso de Formação de Gestores a ser realizada no término do curso estará condicionada ao mínimo de 100% de aproveitamento da frequência e a entrega Plano de Gestores e Carta de Intenção para atuação como Diretor e Diretor-Adjunto em instrumento impresso.
- Os candidatos do Processo Seletivo para provimento da função de Diretores Escolares e Diretores-Adjuntos serão considerados aprovados e aptos a prosseguir para a Etapa 3.
- A divulgação dos candidatos Aptos na Etapa 2 será de responsabilidade da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo e a relação nominal dos candidatos Aptos serão divulgadas exclusivamente, no site <http://portaljornaldacidade.com.br> diário oficial do município (Jornal da cidade).

#### 5. DO PLANO DE GESTÃO E DA CARTA DE INTENÇÃO

5.1. O candidato em prosseguimento no Processo Seletivo, nesta etapa, deverá apresentar o Plano de Gestores e Carta de Intenção para atuação como Diretor e Diretor-Adjunto, seguindo as normas do anexo V deste Edital, o qual expressará a organização de ações estratégicas pensadas para uma determinada Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino (REME).

5.2. A Carta de Intenção na qual expressará suas intenções pessoais e profissionais ao se propor assumir a função de Diretor Escolar na gestão de uma Unidade Escolar Pública Municipal.

5.3. O plano de Gestão e a Carta de Intenção para exercer a função de Diretor Escolar serão analisados e avaliados pela Banca Examinadora quanto às competências técnico-pedagógicas descritas no art. 12 da Resolução nº 001/2023 de 29/05/2023/SECEL/2023.

5.4. O processo de avaliação da banca examinadora ocorrerá em três fases: Adequação linguística do texto; e adequação linguística do texto no que diz respeito aos elementos de coesão, coerência, ortografia, gênero e suporte.

#### 6. A BANCA EXAMINADORA

6.1. O processo de avaliação (arguição e entrevista) do Plano de Gestão e da Carta de Intenção será realizado pela banca examinadora específica para este fim, constituída através do Decreto do Prefeito Municipal.

6.2. A apresentação e entrevista do de Gestão e da Carta de Intenção para a Banca Examinadora serão realizadas, em local e horário a ser definido e publicado após o encerramento da Etapa 2.

6.3. O processo de avaliação da banca examinadora ocorrerá em três fases: Adequação linguística do texto; Apresentação de competências técnico-pedagógicas; Entrevista para apresentação do Plano de Gestão e Carta de Intenção.

6.4. É de responsabilidade da Banca Examinadora elaborar os Pareceres com a avaliação final dos candidatos.

6.5. A homologação do Quadro de servidores aptos a desempenharem a função de Diretor Escolar ou Diretor-Adjunto, apresentará o resultado final da Banca Examinadora, organizado em ordem alfabética, como APTO E INAPTO, sem classificação por notas.

#### 7. DA NOMEAÇÃO DO DIRETOR E DIRETOR-ADJUNTO

7.1. Dos servidores APTOS no Processo Seletivo a assumirem a função de Diretor ou Diretor-Adjunto nas Unidades Escolares da REME, a nomeação será de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal.

7.2. Para assumir a função de Diretor(a) e de Diretor(a)-Adjunto(a), o servidor indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal deverá preencher todos os requisitos apresentados no Decreto nº 167/2022 de 13 de setembro de 2023 e Resolução nº 001/2023 de 29/05/2023/SECEL/2023.

7.3. Serão de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo os servidores que responderão pela Gestão da Unidade Escolar, conforme disposto no **Decreto nº 167/2022** de 13 de setembro de 2023 e Resolução nº 001/2023 de 29/05/2023/SECEL/2023.

7.4. No ato da nomeação, da função de Diretor(a) ou Diretor(a)-Adjunto(a), serão designados os Gestores para a Unidade de Ensino da REME, à qual responderão pela Gestão Escolar por 02 (dois) anos ou por igual período em caso de prorrogação do Processo Seletivo.

7.5. A nomeação será publicada no exclusivamente, no site <http://portaljornaldacidade.com.br> diário oficial do município (Jornal da cidade).

O Diretor(a) e o Diretor(a)-Adjunto(a), no ato da nomeação, assinarão Termo de Compromisso da Gestão Escolar, responsabilizando-se a exercer, com zelo, as atribuições da função fundamentada nas competências apresentadas **Decreto nº 167/2022** de 13 de setembro de 2023.

#### 8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 O Resultado final do processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato será responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes a todas as etapas do Processo Seletivo.

9.2. Os horários utilizados neste Edital referem-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.

9.3. Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para os cargos oferecidos e durante a vigência do Processo Seletivo, por necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, serão nomeados os candidatos APTOS, constantes no Quadro de Servidores aptos a assumirem a função.

9.4. O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição durante a realização do Processo Seletivo.

9.5. Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Processo Seletivo.

9.6. A verificação, em qualquer época de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, e fica o candidato ciente de que poderá incorrer em outros procedimentos legais.

9.7. O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Gestor implicará perda de função.

9.8. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo para o provimento da função de Diretor Escolar/REME e Banca Examinadora, quando se tratar da Etapa de avaliação do Plano de Gestão e Carta de Intenção.

Santa Rita do Pardo, 05 de junho de 2023.

**Zenilda Gregório de Souza**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

### ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES

Venho por meio deste REQUERER a inscrição no Processo Seletivo para provimento da função de Diretor(a)/Diretor(a) Adjunto Escolar na Rede Municipal de Ensino de Santa Rita do Pardo-MS, conforme disposto no Decreto nº 167/2022 de 13 de Setembro de 2022, na Resolução nº 001/2023 de 29/05/2023/SECEL/2023 e neste Edital.

#### Dados Pessoais

Nome: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Título de Eleitor nº \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Cédula de Identidade (RG): \_\_\_\_\_  
Endereço Completo: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Graduação em \_\_\_\_\_  
Local de Lotação: \_\_\_\_\_  
Matrícula nº \_\_\_\_\_  
Desejo exercer a função de Diretor (a) ou Diretor(a) Adjunto na: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente de todos os requisitos, bem como das Etapas deste Processo Seletivo. Anexo a este Requerimento constam as cópias autenticadas dos documentos solicitados no Requisito para função.

Santa Rita do Pardo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Assinatura do Candidato a Diretor

Deferimento da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo para provimento da função de Diretor(a)/Diretor(a) Adjunto/REME.

( ) Inscrição deferida

( ) Inscrição indeferida

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Presidente da Comissão

#### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO DE NÃO CEDÊNCIA PARA OUTRAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E OU SECRETARIAS

Eu, \_\_\_\_\_ servidor(a) efetivo(a), matrícula nº \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, provido(a) no cargo de \_\_\_\_\_, lotado no corrente ano, em efetivo exercício na \_\_\_\_\_, ( ) DECLARO, para fins de participação no Processo Seletivo para provimento da função de diretor(a) e Diretor(a) Adjunto da REME, não possuir **cedência para outras instituições, órgãos e ou secretarias adversas à SECEL**. Atendendo ao requisito do Decreto nº 167/2022 de 13 de setembro de 2022, da Resolução nº 001/2023 de 29/05/2023/SECEL/2023 e neste Edital.

Essa declaração, caso omitir ou inserir autodeclaração falsa ou diversa da que deveria ser declarada, resultará no cancelamento imediato da inscrição no referido processo.

Santa Rita do Pardo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

Assinatura do Declarante

#### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE EFETIVO EXERCÍCIO

Eu, \_\_\_\_\_ servidor(a) efetivo(a), matrícula nº \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, provido(a) no cargo de \_\_\_\_\_, lotado(a) no corrente ano, em efetivo exercício na \_\_\_\_\_, ( ) DECLARO, para fins de participação no Processo Seletivo para provimento da função de Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto da REME, **estar lotado na Unidade Escolar \_\_\_\_\_, sem licença médica, afastamento por estudo e ou readaptado(a)**.

Essa declaração, caso omitir ou inserir autodeclaração falsa ou diversa da que deveria ser declarada, resultará no cancelamento imediato da inscrição no referido processo.

Santa Rita do Pardo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

Assinatura do Declarante

#### ANEXO IV REQUERIMENTO DE REVISÃO DE INSCRIÇÃO

Requerente: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ Matrícula \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_  
Venho REQUERER REVISÃO da Inscrição Indeferida conforme prerrogativa do subitem Conforme descrita abaixo:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura do Requerente

Deferimento da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo para provimento da função de Diretor Escolar/REME:

( ) Requerimento Deferido

( ) Requerimento não deferido, pelo motivo \_\_\_\_\_

#### ANEXO V PLANO DE GESTÃO

PLANO DE AÇÃO NA GESTÃO DA ESCOLA ( Gestão 2023 -2024)

O plano de Ação na Gestão da escola tem por objetivo planejar as ações do gestor escolar, tendo como eixo a gestão participativa e democrática e deverá propor:

- ações para a execução do Projeto Político Pedagógico da escola;

- proposta de trabalho, conforme os problemas e objetivos,

- ações com vistas às soluções, tendo como parâmetro o trabalho coletivo;

- deverá ser escrito de forma clara, objetiva, coesa e coerente;

#### ESTRUTURA

##### 1. CAPA

Na capa deverá constar o nome do(a) candidato(a) completo

##### 2. SUMÁRIO

3. JUSTIFICATIVA Na justificativa o(a) candidato(a) deve elencar os motivos pelos quais quer ser diretor deixando clara sua concepção de Gestão Escolar.

4. OBJETIVO GERAL Aqui o(a) candidato(a) deve descrever o propósito principal do plano de ação.

##### 5. CONTEXTUALIZAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR:

Neste item devem constar:

a) Nome da escola, endereço, CEP, telefone, e-mail,

b) Organização da escola: modalidade, turnos, horários, números de alunos, total de alunos por sala, total de turmas...

c) Histórico bem breve, criação, credenciamento, autorização, localização, contextualização da comunidade em que a escola está inserida.

d) Prédio escolar: número de salas, pátio, área para lazer, ambientes pedagógicos e administrativos.

e) Indicadores ( IDEB, avaliação institucional, etc.)

f) Programas que a escola oferece.

6. PRESSUPOSTOS TEÓRICOS DA GESTÃO ESCOLAR (fundamentados no regimento e PPP, LDB, proposta curricular, diretrizes e teóricos da área).

Explicitação dos objetivos da escola, da concepção do homem que se deseja formar, concepções de ensino e aprendizagem, avaliação, etc...

##### 7. DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE AÇÃO

Neste item o(a) candidato(a) deve, com base em fundamentação teórica, contextualizar brevemente cada um dos quatro eixos que envolvem a gestão escolar. A partir da contextualização traçar um diagnóstico e levantar quais os problemas existentes na escola em relação ao eixo descrito. Em seguida deve-se fazer a problematização, ou seja, apontar o que precisa ser resolvido. Partindo do diagnóstico e da problematização, estabelecer metas que sejam objetivas, tangíveis e mensuráveis e elencar ações que ajudarão a atingir as metas propostas. Deve-se também indicar quais instrumentos serão utilizados para avaliar se as metas foram alcançadas ao longo do período do mandato. É importante ainda, estabelecer um prazo para que as metas sejam cumpridas. As metas podem ser de curto, médio e longo prazo.

##### Gestão participativa/democrática:

a- Contextualização do eixo: descrição sobre o envolvimento da comunidade escolar, a participação nos Conselhos de Classe, APM, Grêmios Estudantil (se não tiver, formas de implantá-lo). Utilização dos dados para melhorar,

aperfeiçoar a participação. Formas de divulgação do Projeto Político Pedagógico, do regimento interno, formas de socialização de informações.

b - Problematização e diagnóstico:

| Metas | Ações | Período | Avaliação das Metas |
|-------|-------|---------|---------------------|
|       |       |         |                     |
|       |       |         |                     |

##### Gestão Pedagógica

a- Contextualização do eixo: formas de acompanhamento das atividades pedagógicas desenvolvidas pela equipe docente, utilização de dados para aprimoramento do processo de avaliação, adaptação curricular e avaliações externas, utilização de dados para planejar e corrigir os rumos, desenvolvimento de ações para fortalecer o compromisso, vínculo entre aluno, professor, família e comunidade.

b) Problematização e diagnóstico:

| Metas | Ações | Período | Avaliação das Metas |
|-------|-------|---------|---------------------|
|       |       |         |                     |
|       |       |         |                     |

##### Gestão de Pessoas:

a) Descrição do eixo: ações para integração entre os profissionais da escola, pais, alunos e comunidade, ações de formação continuada em serviço e troca de experiências vivenciadas, práticas de valorização e reconhecimento do trabalho da equipe escolar.

b) Problematização e diagnóstico:

| Metas | Ações | Período | Avaliação das Metas |
|-------|-------|---------|---------------------|
|       |       |         |                     |
|       |       |         |                     |

##### Gestão de serviços de apoio, recursos físicos e financeiros:

a) Contextualização do eixo: organização dos recursos didáticos disponíveis nos espaços pedagógicos da escola; preservação do patrimônio escolar, espaço, instalações, equipamentos e materiais pedagógicos, favorecendo a conservação, manutenção e a utilização por parte de toda a comunidade escolar. Aplicação dos recursos financeiros da escola, planejamento, acompanhamento, prestação de contas e avaliação do uso dos recursos financeiros, com ações que contribuam para a transparência dos procedimentos.

b) Problematização e diagnóstico:

| Metas | Ações | Período | Avaliação das Metas |
|-------|-------|---------|---------------------|
|       |       |         |                     |
|       |       |         |                     |

8. AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO: indicar formas de avaliação do plano de ação e em que momento ocorrerá.

##### 9. Formatação:

- Folhas A4, margem superior e esquerda 3 cm, margem inferior e direita 2 cm, a paginação deverá ser a partir da justificativa, fonte Arial-tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas.

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023

OBJETO: A presente licitação tem por objeto A Seleção de proposta mais vantajosa através do Sistema Registro de Preços para contratação de Clínica Veterinária para suporte de possíveis intercorrências durante o período de pós-operatório de procedimentos de castração que serão realizados na ação do Projeto “Programa de controle reprodutivo de cães e gatos do Codevale”, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com edital, termo de referência e demais anexos.

Vencedor(es): LICITAÇÃO DESERTA

Santa Rita do Pardo/MS, 06 de Junho de 2023.

MARIA SILVANE BARCELOS FAUSTINO

Pregoeira Oficial

# Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

## RATIFICAÇÃO DA DESPESA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023 DISPENSA Nº 19/2023

Reconheço o processo de Dispensa de licitação e Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no 02- Art. 24, inciso II, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14.653 DA ABNT, DAS ÁREAS DEFINIDAS NAS MATRÍCULAS Nº 16.328 E 16329 COM RESPECTIVAS ÁREAS DE 2,0004 E 5,2595 HECTARES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.  
DIAS-ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.. Perfazendo o valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).  
Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Dotação Orçamentária:

U. O. 02/02/04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG  
Programa 04.122.0004.2004.0000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO  
Natureza 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
Ficha 15

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 nove mil reais  
Santa Rita do Pardo-MS, 06 de junho de 2023  
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

## HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório, referente o Processo Administrativo nº 066/2023 – DISPENSA nº 19/2023  
CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,  
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela comissão de licitação, com fulcro no 02- Art. 24, inciso II, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 14.653 DA ABNT, DAS ÁREAS DEFINIDAS NAS MATRÍCULAS Nº 16.328 E 16329 COM RESPECTIVAS ÁREAS DE 2,0004 E 5,2595 HECTARES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

II – HOMOLOGAR as empresas:

DIAS-ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.. Perfazendo o valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).  
Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A Presidente para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Santa Rita do Pardo – MS, 06 de junho de 2023.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO-MS

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº012/2023PARA POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as pessoas relacionadas nos Anexos deste Edital, para apresentarem os documentos para que tome posse nos respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, Publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1993, em 30 de Abril de 2.022, e de acordo com Edital do Resultado Final e Classificação nº014/2022, publicado na Edição nº 2070, em 22 de Agosto de 2.022, Homologado pelo Edital nº015/2.022de 22 de Agosto de 2.022.

Os convocados ficarão lotados na pasta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, e deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Geraldo da Silva Souza, s/n, centro, em Santa Rita do Pardo- MS, das 08h às 13h no prazo máximo de quinze (15) dias munidos dos seguintes documentos:

- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física- C.P.F.;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos dependentes e C.P.F.(se possuir);
- Fotocópia de Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral; (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se for do sexo masculino);
- Exame Médico Admissional;
- Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Declaração de bens;
- Fotocópia de inscrição de PIS/PASEP (se já for inscrito);
- Fotocópia da carteira de registro de órgão de Classe (quando for o caso);
- Comprovante de endereço;
- 01 fotografias 3x4, recente, tirada de frente;
- Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal do domicílio do convocado; (<https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>; <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
- Fotocópia- Carteira de trabalho –CTPS;
- Conta Bancária (se possuir).

As fotocópias deverão serapresentadas juntamente com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

Gabinete do Prefeito, 06 de Junho de 2023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

ANEXO ÚNICO

CARGO: 1003 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

762516 BRUNA MOREIRA DOS SANTOS 5

Gabinete do Prefeito,06 de Junho de 2023.

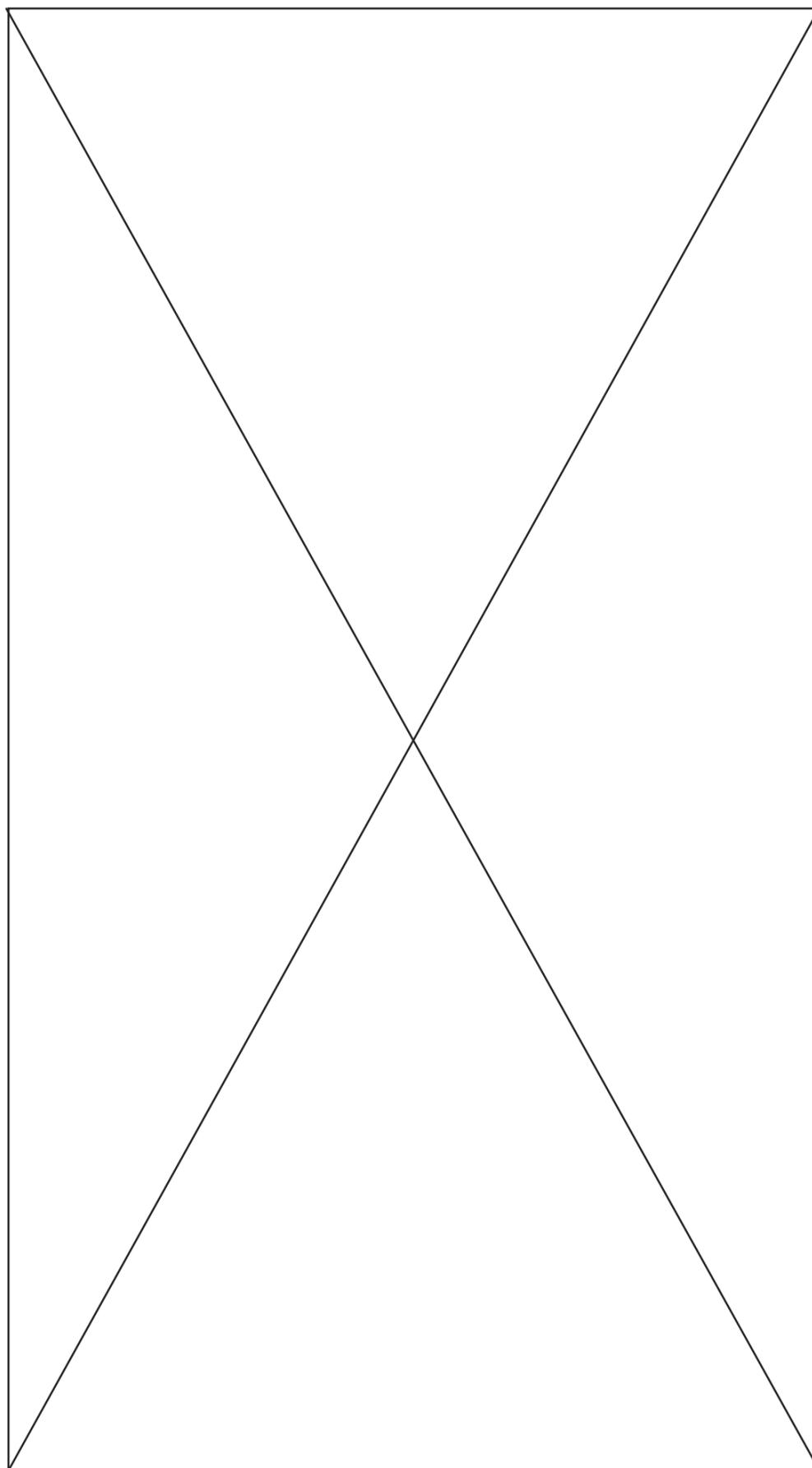
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume

02 PODER EXECUTIVO  
020204 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO  
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  
Empenho: **01461 OR 30/12/1899 2023**  
Int.: GULART & CIA LTDA EPP  
Valor: R\$ 290,85  
Proveniente de:ATA Nº 019/2022, REFERENTE O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (APERITIVOS) PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

02 PODER EXECUTIVO  
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP  
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  
Empenho: **01988 OR 30/12/1899 2023**  
Int.: OLIVEIRA E MAFRA HORTIFRUTIGRANJEIROS  
Valor: R\$ 2.752,70  
Proveniente de:ATA N.º 030/2022 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. DE SAÚDE / UNIDADE MISTA DE SAÚDE - HOSPITAL.



## EXPEDIENTE

**Editor Geral:** Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva

**Jornalista Responsável:** Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091

**Endereço:** Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000

Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

**Periodicidade:** Bisemanal -

**Tiragem:** 1500 exemplares

**E-mail:** jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

**Contatos:**

(67) 98143-9894

(67) 99682-4675